



**LEI Nº 1.557, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O INSTITUTO EDINALDO PEREIRA  
EM PROL DE SÃO MIGUEL DOS  
CAMPOS, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

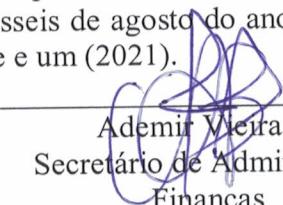
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida Utilidade Pública Municipal do **Instituto Edinaldo Pereira EM PROL de São Miguel dos Campos-AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.672.146/0001-23, localizado no bairro Humberto Alves, Quadra C, nº 140, Loteamento Vera Cruz, São Miguel dos Campos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-a todas as disposições em contrário.

  
**George Clemente Vieira**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
Ademir Vieira Barros  
Secretário de Administração e Finanças